INDICAÇÃO N. 414/2021

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da Secretaria da Fazenda, envie projeto de lei para esta Casa Legislativa propondo o parcelamento da taxa do alvará temporário dos ambulantes referente à temporada 2021/2022.

Justificativa:

Esta vereadora e este vereador foram procurados por vários ambulantes, os quais solicitaram o parcelamento de no mínimo 5 (cinco parcelas) da taxa de alvará temporário, haja vista a impossibilidade jurídica de desconto.

Ademais, eles apontam que perderam o poder de pagamento, pois muitos diminuíram sua renda, e outros perderam empregos por conta da pandemia que atingiu em cheio todos os setores da sociedade. Portanto, muitos não conseguiram vender seus produtos na baixa temporada por ausência de turistas e/ou, quando tinha, os produtos não eram adquiridos.

Dessa forma, pede-se que a Secretaria da Fazenda faça um estudo para que se proceda o pedido acima. Sendo assim, poderemos colaborar com nossos ambulantes facilitando o desenvolvimento de seus trabalhos e, desta forma, recuperar seu poder econômico. Assim, pede-se que esta solicitação seja atendida o mais rápido possível.

Câmara Municipal de Itapoá, 21 de outubro de 2021.

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador